

LEI Nº 21/93

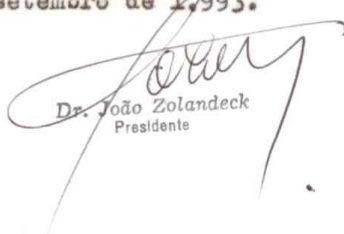
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Creche Criança Feliz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a Creche Criança Feliz, de Palmital, inscrita no CGC nº 78 069 036/0001-19 localizada na Rua Paraná nº 1.172 nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 1993.


Dr. João Zolandeck
Presidente

77778660/0001-22

PALMITAL CÂMARA DE VEREADORES

Rua Princesa Isabel, s/n

CEP 83.270

Palmital

Paraná